PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANA

LABOR LIBERDADE CONCORDIA

LEI Nº 259/75

SÚMULA: Estabelece o dia 18 de outubro, no âmbito municipal, como o "Dia do Médico", cuida da realização de solenidade nesta cidade, no âmbito municipal, visando a destacar o trabalho do médico no contexto da organização social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro, no âmbito municipal, como o "DIA DO MÉDICO".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, juntamente com a classe médica do município, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Ivaiporã promoverá cursos de Primeiros Socorros, Higiene, Medidas Profiláticas, bem como, palestras alusivas à data, em recintos pré-estabelecidos.

§ Único - No final do curso, o qual coincidirá com a data acima mencionada, haverá um encontro de confraternização entre as autoridades do Município e a classe médica local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal